



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 060

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2024.

Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3349, de 27 de março de 2024, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 032/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 032/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Marcos Kastel

Vice-Presidente

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterações na Lei Municipal nº 3349, de 27 de março de 2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a repassar, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, os recursos provenientes da União

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



para complementação da remuneração do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem.

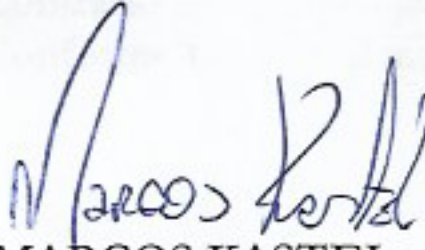
A presente alteração tem por objetivo a modificação da carga horária fixada para fins de cálculo de complementação da remuneração, de 44 para 40 horas semanais, adequando para a realidade dos servidores municipais.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 032/2024, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MAIO DE 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:


MARCOS KASTEL
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro